



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Letras**  
**Mestrado Profissional em**  
**Letras**  
**PROFLETRAS**

**Profletras**  
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

## **EDITAL – PROFLETRAS - 04/2018** **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** **EM 2018.2**

O Programa de Mestrado Profissional de Letras (PROFLETRAS), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS por parte dos docentes do PROFLETRAS, com vistas a promover proporcionar e solidificar a formação dos mestrandos, dar visibilidade às produções acadêmicas, tecnológicas e culturais do programa.

### **I Finalidade**

O Edital 04/2018, de auxílio a organização de eventos acadêmico-científicos por parte dos docentes do PROFLETRAS, tem como finalidade:

- 1.1 Promover a consolidação, divulgação, a inovação e a visibilidade do PROFLETRAS;
- 1.2 Apoiar financeiramente docentes do PROFLETRAS que estejam organizando eventos acadêmico-científicos, especialmente aqueles eventos que impactam diretamente na melhoria da qualidade dos professores- mestrandos, e que exibam potencial de publicação em anais, livros ou revistas acadêmicas na área.

### **II Elegibilidade do proponente**

São elegíveis os docentes do PROFLETRAS, mediante cumprimento integral das exigências expressas no presente edital e na **Resolução 002/2018**.

### **III Elegibilidade da proposta**

- 3.1 O proponente deverá, obrigatoriamente, participar da Comissão Organizadora do Evento para o qual pleiteia apoio;
- 3.2 Serão analisadas as propostas entregues, conforme o cronograma constante do Anexo I deste Edital;
- 3.3 Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste Edital;
- 3.4 Os eventos de alta relevância deverão ocorrer, impreterivelmente, no período de 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

### **IV Apresentação das propostas**

As solicitações deverão ser entregues, presencialmente, EM ENVELOPE LACRADO, na Secretaria do PROFLETRAS, em seu horário de atendimento externo (09 às 17 horas), com os seguintes documentos:



- 4.1 Requerimento de auxílio financeiro para organização de evento científico a ser realizado no ano de 2018, especificando-se a quantidade de passagens e diárias solicitadas, **limitadas a um máximo de dois convidados nacionais**;
- 4.2 Descrição circunstanciada do evento a ser organizado: justificativa, objetivos, programação, ainda que provisória;
- 4.3 Currículo *Vitae* dos convidados, *Lattes* para os brasileiros;
- 4.4 Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos convidados, com título e resumo de trabalho a ser apresentado.

## V Análise e Julgamento

A Comissão de Orçamento analisará o pleito e emitirá parecer, o qual será apreciado pelo Colegiado do PROFLETRAS, a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

## VI Critérios de julgamento

- 6.1 Consistência documental, que deverá estar em integral consonância ao exigido neste Edital;
- 6.2 Vinculação a uma das linhas de pesquisa;
- 6.3 Relevância para a formação do mestrando;
- 6.4 Potencial de publicação em anais ou em periódicos de bom impacto acadêmico.

OBS: A concessão do benefício também estará condicionada à disponibilidade orçamentária do PROFLETRAS.

## VII Resultados

- 7.1 Os resultados serão divulgados por e-mail da coordenação.
- 7.2 Pedidos de reconsideração (recursos) devem ser enviados ao e-mail da coordenação (profletras@ufba.br) até 48 horas após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto do e-mail: Recurso ao Edital 04/2018.

## VIII Recursos Financeiros



O orçamento disponível para este Edital é aquele disciplinado pela Resolução 02/2018 e descrito na Planejamento Orçamentário 2018, devidamente aprovado pelo Colegiado e divulgado amplamente pela coordenação para todos os membros.

## IX Financiamentos

Após análise de todas as propostas, serão definidas as faixas de auxílio para viagens nacionais, consoante à disponibilidade descrita no PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2018, AMPLAMENTE DIVULGADO.

## X Prestação de contas

Ao fim do evento, o beneficiado assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- 10.1 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo(s) convidado(s);
- 10.2 Cópia das passagens.

## XI Cláusula de Reserva e Disposições Finais

A qualquer tempo, o presente Edital poderá sofrer alterações, ser revogado ou anulado todo ou em partes, seja por decisão unilateral do PROFLETRAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos os candidatos cientes dessa condição ao se inscreverem.

Casos omissões e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.

Salvador, 04 de julho de 2018

Julio Neves Pereira

Coordenador do Mestrado Profissional em Letras

PROFLETRAS - UFBA



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Letras**  
**Mestrado Profissional em**  
**Letras**  
**PROFLETRAS**

**Profletras**  
mestrado profissional

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES**

Período da realização do evento	Prazo para envio da proposta	Data de divulgação do resultado da análise
16/08/2018 a 30/09/2018	30/07/18 - 03/08/18	07/08/2018
1º/10/2018 a 15/11/2018	10/09/18 - 14/09/18	18/09/2018
16/11/2018 a 20/12/2018	16/10/2018 - 19/10/18	22/10/2018